

**PORTARIA Nº 2102/2023 - GR**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 495, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) para o período de 2024 a 2028.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos da Portaria n.º 1760, de 03 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Instrução Normativa n.º 24, de 18 de março de 2024, e o processo administrativo n.º 23270.001397/2023-77, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) promoverá monitoramento de forma sistêmica e contínua durante o período de vigência do PEI.

Parágrafo único. De acordo com a Instrução Normativa n.º 24, de 18 de março de 2024, o monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

Art. 3º A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN) será responsável por revisar e, se necessário, atualizar o PEI pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo único. De acordo com a Instrução Normativa n.º 24, de 18 de março de 2024, a atualização a que se refere o caput deverá considerar os resultados obtidos no ciclo anterior, em particular a evolução dos indicadores estratégicos e sua relação com as metas previamente definidas, bem como a situação dos projetos estratégicos.

Art. 4º Os aspectos relacionados ao controle do Plano Estratégico Institucional (PEI) deverão ser gerenciados via sistema informatizado, de preferência o Sistema Integrado de Planejamento e Projetos (SIGPP) e a divulgação para a sociedade deverá ser realizada via Plataforma FOR.

Art. 5º O Plano Estratégico Institucional (PEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) é constituído pelos seguintes componentes:

I - Cadeia de Valor;

II - Missão: Promover a educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade no Estado do Rio de Janeiro, por meio da educação humana, profissional, científica, cultural e tecnológica, contribuindo para a transformação de vidas e o desenvolvimento do país.;

III - Visão: Ser referência em educação profissional, científica, tecnológica e cultural, de forma humana, inclusiva, diversa e plural, integrando as ações inovadoras de ensino, pesquisa e extensão em consonância com as demandas da sociedade e a transformação de vidas.;

IV - Valores: Ética; Equidade e Justiça Social; Valorização de Pessoas; Diversidade e Inclusão; Excelência e Qualidade; Integração; e Responsabilidade Social, Ambiental e Econômica;

V - Objetivos e metas estratégicas;

VI - Painel de Indicadores;

VII - Projetos Estratégicos.

Art. 6º Os objetivos estratégicos estão distribuídos em quatro perspectivas, conforme elencado abaixo:

I - Perspectiva de Resultados para a Sociedade;

1. Objetivo 1: Cidadãos críticos e qualificados em educação profissional, científica, tecnológica e cultural;
2. Objetivo 2: Contribuições para o avanço científico, tecnológico e produtivo.

## II - Perspectiva de Processos Internos

1. Objetivo 1: Ampliar a capilaridade do IFRJ em outros municípios e em diálogo com as políticas públicas federal e estadual;
2. Objetivo 2: Implantar programas e ações inclusivas com vistas à equidade e justiça social;
3. Objetivo 3: Fortalecer programas institucionais de ensino, pesquisa e inovação nos diferentes níveis e modalidades;
4. Objetivo 4: Potencializar a gestão estratégica com transparência e a participação da comunidade;
5. Objetivo 5: Implantar a lógica de projetos e de indicadores;
6. Objetivo 6: Estabelecer procedimentos para a integração sistêmica com foco no melhor aproveitamento dos capital humano e infraestruturas;
7. Objetivo 7: Consolidar a marca do IFRJ;
8. Objetivo 8: Assegurar a infraestrutura tecnológica adequada com foco na padronização, otimização e desempenho das atividades administrativas e acadêmicas;
9. Objetivo 9: Implantar políticas e ações com vistas à formação da comunidade acadêmica em extensão e à promoção cultural e esportiva.

## III - Perspectiva de Pessoas e Infraestrutura

1. Objetivo 1: Promover e aprimorar a Saúde, Segurança e a Qualidade de Vida no Trabalho;
2. Objetivo 2: Assegurar a padronização da infraestrutura física dos campi.

## IV - Perspectiva de Orçamento:

1. Objetivo 1: Otimizar a gestão de recursos;
2. Objetivo 2: Ampliar a captação de recursos orçamentários e extraorçamentários.

Art. 7º O Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024-2028 foi aprovado de forma unânime pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGRIC) em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle (CGIRC).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

*(Autenticado em 29/12/2023 15:50)*  
**LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS**  
REITOR  
1450269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **2102**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/12/2023** e o código de verificação: **89b99b54b5**